



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIO/ES**

**EM, 12/4/2024**

**DECRETO N° 6.034, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPARSA NO ÂMBITO  
MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** que o art. 212 do CTN prevê que os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais expedirão, por decreto, em texto único, a consolidação da legislação vigente relativa a cada um dos tributos, todos os anos até o dia 31 de janeiro;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade pelo qual a administração pública tem que ser transparente para que todos tenham conhecimento das atividades administrativas, bem como seu controle e fiscalização;

**CONSIDERANDO** que a legislação tributária é o conjunto de normas que versam sobre a definição de tributos, atribuição de responsabilidade tributária e à cobrança de tributos, incluindo a fiscalização e as penalidades,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Serra, na forma do Anexo Único integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Fiscalização Tributária (DFT), fará divulgar a unificação, aprovada por este Decreto, para dar maior publicidade dos atos legislativos entre os contribuintes e munícipes em geral.

§ 1º Fica o responsável pelo Departamento de Fiscalização Tributária (DFT), obrigado a promover a atualização do índice remissivo das regulamentações tributárias do Município de Serra, quando necessário, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação de medidas educativas e de aperfeiçoamento profissional, como participação em cursos de capacitação ou similar, assim como poderá ser aplicada advertência verbal ou escrita. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar será reservada para casos de reincidência ou infrações mais graves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 10 de abril de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

<b>CÓDIGO TRIBUTÁRIO – LEI Nº 3833/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (última alteração Lei 5.923/2023)</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>LEIS TRIBUTÁRIAS - ASSUNTO</b>
5923/2023	Institui o PROMAT – Programa Municipal de Autorregularização Tributária
5922/2023	Altera Art. 406 (critério de avaliação ITBI, revisão e base), Art.462 (concessão benefício redução da saúde)
5865/2023	Altera lista de serviços para redução de alíquota de 2% e base de dedução de matérias construção civil.
5813/2023	Institui Domicílio Tributário
5400/2021	Altera Lista de Serviços e Alíquotas
5275/2021	Revoga §5º Art. 422 (tomador Cartão Crédito e Planos Saúde) multa SPED
5032/2019	Altera Art. 20, Imunidade de IPTU para igrejas
5036/2019	Institui a Declaração Eletrônica Instituições Financeiras (DES-IF)
5035/2019	Institui o envio dos SPED'S
4965/2019	Concessão de benefícios fiscais
4827/2018	Altera as alíquotas, cobrança carência de crédito, produtividade Junta e Conselho
4718/2017	Altera Art. 422 - Estabelecimento Prestador na Lista de Serviços (cartão crédito, guincho) Responsabilidade domicílio do tomador – Protesto PROGER
4599/2017	Altera a Composição da Junta, Cobranças de Taxas, retenção empresa Simples (Item XVI Art.426)
4487/2016	Altera limite para execução fiscal e ajuizamento
4335/2014	Altera Art. 343, 348, 349 e 410 - Cadastro temporário, avaliação ITBI
4250/2014	Altera Art. 20 - Imunidade igreja (IPTU e ITBI)
4027/2013	Regulamenta o protesto
3965/2012	Altera Art. 245, 298, 361, 367, 410 e outros
2378/2001	Autoriza celebrar transações com empresas inadimplentes com a Municipalidade
2257/1999	Autoriza programa PAR - Programa Arrendamento Residencial

**DECRETOS TRIBUTÁRIOS**

<b>NÚMERO</b>	<b>ASSUNTO</b>
2256/2022	Regulamenta Art. 84, acesso e uso de operações e serviços Instituições Financeiras
6718/2020	Regulamenta Art. 409, reconh. de imunidade /não incidência ITBI, Serra Casa da Gente, COAHB
8233/2016	Regulamenta Art. 437 - Dedução de Materiais na Construção Civil
8163/2016	Acrescenta e altera dispositivos dos Decretos 6877/2015 e 7051/2016
6877/2015	Regulamenta Art. 347 - concessão de alvará de funcionamento.
5515/2015	Regulamenta o prazo de recolhimento do ISSQN Tomador
5103/2014	Regulamenta Declaração de Serviços Tomados e Prestados
6668/2012	Regras para cumprimento obrigações acessórias (nota fiscal eletrônica)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320034003800340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 11/04/2024 15:03  
Checksum: **A560853B1BFEC7700DE9D40A60BC1289699C4C84E394E4E1A938D68E95A49A64**



---

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900320034003800340033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.